

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Pedro Costa Gonçalves / Paula Veiga / Jorge Alves Correia

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

1.ª EDIÇÃO

ÍNDICE

Nota Prévia	5
-------------------	---

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

PREÂMBULO	9
-----------------	---

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	9
-------------------------------	---

Artigo 1.º República Portuguesa	9
Artigo 2.º Estado de direito democrático	10
Artigo 3.º Soberania e legalidade	10
Artigo 4.º Cidadania portuguesa	10
Artigo 5.º Território	10
Artigo 6.º Estado unitário	10
Artigo 7.º Relações internacionais	10
Artigo 8.º Direito internacional	11
Artigo 9.º Tarefas fundamentais do Estado	12
Artigo 10.º Sufrágio universal e partidos políticos	12
Artigo 11.º Símbolos nacionais e língua oficial	12

Parte I

DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS	13
---------------------------------------	----

Título I — Princípios gerais	13
------------------------------------	----

Artigo 12.º Princípio da universalidade	13
Artigo 13.º Princípio da igualdade	13
Artigo 14.º Portugueses no estrangeiro	13
Artigo 15.º Estrangeiros, apátridas, cidadãos europeus	13
Artigo 16.º Âmbito e sentido dos direitos fundamentais	14
Artigo 17.º Regime dos direitos, liberdades e garantias	14
Artigo 18.º Força jurídica	14
Artigo 19.º Suspensão do exercício de direitos	14
Artigo 20.º Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva	15
Artigo 21.º Direito de resistência	15
Artigo 22.º Responsabilidade das entidades públicas	16
Artigo 23.º Provedor de Justiça	16

Título II —Direitos, liberdades e garantias	16
Capítulo I — Direitos, liberdades e garantias pessoais.....	16
Artigo 24.º Direito à vida.....	16
Artigo 25.º Direito à integridade pessoal	16
Artigo 26.º Outros direitos pessoais	16
Artigo 27.º Direito à liberdade e à segurança.....	17
Artigo 28.º Prisão preventiva.....	18
Artigo 29.º Aplicação da lei criminal.....	18
Artigo 30.º Limites das penas e das medidas de segurança.....	18
Artigo 31.º <i>Habeas corpus</i>	19
Artigo 32.º Garantias de processo criminal.....	19
Artigo 33.º Expulsão, extradição e direito de asilo	20
Artigo 34.º Inviolabilidade do domicílio e da correspondência	20
Artigo 35.º Utilização da informática.....	21
Artigo 36.º Família, casamento e filiação	21
Artigo 37.º Liberdade de expressão e informação.....	22
Artigo 38.º Liberdade de imprensa e meios de comunicação social	22
Artigo 39.º Regulação da comunicação social	23
Artigo 40.º Direitos de antena, de resposta e de réplica política	23
Artigo 41.º Liberdade de consciência, de religião e de culto.....	24
Artigo 42.º Liberdade de criação cultural.....	24
Artigo 43.º Liberdade de aprender e ensinar.....	24
Artigo 44.º Direito de deslocação e de emigração	24
Artigo 45.º Direito de reunião e de manifestação.....	25
Artigo 46.º Liberdade de associação	25
Artigo 47.º Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública.....	25
Capítulo II — Direitos, liberdades e garantias de participação política	25
Artigo 48.º Participação na vida pública	25
Artigo 49.º Direito de sufrágio.....	25
Artigo 50.º Direito de acesso a cargos públicos	26
Artigo 51.º Associações e partidos políticos	26
Artigo 52.º Direito de petição e direito de acção popular.....	26
Capítulo III — Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	27
Artigo 53.º Segurança no emprego	27
Artigo 54.º Comissões de trabalhadores.....	27
Artigo 55.º Liberdade sindical	28
Artigo 56.º Direitos das associações sindicais e contratação colectiva.....	28
Artigo 57.º Direito à greve e proibição do lock-out.....	29
Título III — Direitos e deveres económicos, sociais e culturais.....	29
Capítulo I — Direitos e deveres económicos	29
Artigo 58.º Direito ao trabalho.....	29
Artigo 59.º Direitos dos trabalhadores.....	29
Artigo 60.º Direitos dos consumidores.....	30
Artigo 61.º Iniciativa privada, cooperativa e autogestionária	30
Artigo 62.º Direito de propriedade privada.....	31

Capítulo II — Direitos e deveres sociais.....	31
Artigo 63.º Segurança social e solidariedade.....	31
Artigo 64.º Saúde.....	31
Artigo 65.º Habitação e urbanismo.....	32
Artigo 66.º Ambiente e qualidade de vida.....	33
Artigo 67.º Família.....	33
Artigo 68.º Paternidade e maternidade.....	34
Artigo 69.º Infância.....	34
Artigo 70.º Juventude.....	35
Artigo 71.º Cidadãos portadores de deficiência.....	35
Artigo 72.º Terceira idade.....	35
Capítulo III — Direitos e deveres culturais.....	36
Artigo 73.º Educação, cultura e ciência.....	36
Artigo 74.º Ensino.....	36
Artigo 75.º Ensino público, particular e cooperativo.....	37
Artigo 76.º Universidade e acesso ao ensino superior.....	37
Artigo 77.º Participação democrática no ensino.....	37
Artigo 78.º Fruição e criação cultural.....	37
Artigo 79.º Cultura física e desporto.....	38
Parte II	
ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA.....	38
Título I — Princípios gerais.....	38
Artigo 80.º Princípios fundamentais.....	38
Artigo 81.º Incumbências prioritárias do Estado.....	38
Artigo 82.º Sectores de propriedade dos meios de produção.....	39
Artigo 83.º Requisitos de apropriação pública.....	40
Artigo 84.º Domínio público.....	40
Artigo 85.º Cooperativas e experiências de autogestão.....	40
Artigo 86.º Empresas privadas.....	40
Artigo 87.º Actividade económica e investimentos estrangeiros.....	41
Artigo 88.º Meios de produção em abandono.....	41
Artigo 89.º Participação dos trabalhadores na gestão.....	41
Título II — Planos.....	41
Artigo 90.º Objectivos dos planos.....	41
Artigo 91.º Elaboração e execução dos planos.....	41
Artigo 92.º Conselho Económico e Social.....	42
Título III — Políticas agrícola, comercial e industrial.....	42
Artigo 93.º Objectivos da política agrícola.....	42
Artigo 94.º Eliminação dos latifúndios.....	43
Artigo 95.º Redimensionamento do minifúndio.....	43
Artigo 96.º Formas de exploração de terra alheia.....	43
Artigo 97.º Auxílio do Estado.....	43

Artigo 98.º Participação na definição da política agrícola.....	44
Artigo 99.º Objectivos da política comercial	44
Artigo 100.º Objectivos da política industrial.....	44
Título IV — Sistema financeiro e fiscal.....	44
Artigo 101.º Sistema financeiro.....	44
Artigo 102.º Banco de Portugal.....	45
Artigo 103.º Sistema fiscal.....	45
Artigo 104.º Impostos.....	45
Artigo 105.º Orçamento.....	45
Artigo 106.º Elaboração do Orçamento	46
Artigo 107.º Fiscalização	46
Parte III	
ORGANIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO	46
Título I — Princípios gerais.....	46
Artigo 108.º Titularidade e exercício do poder.....	46
Artigo 109.º Participação política dos cidadãos.....	47
Artigo 110.º Órgãos de soberania	47
Artigo 111.º Separação e interdependência.....	47
Artigo 112.º Actos normativos.....	47
Artigo 113.º Princípios gerais de direito eleitoral	48
Artigo 114.º Partidos políticos e direito de oposição.....	48
Artigo 115.º Referendo	49
Artigo 116.º Órgãos colegiais.....	50
Artigo 117.º Estatuto dos titulares de cargos políticos	50
Artigo 118.º Princípio da renovação	50
Artigo 119.º Publicidade dos actos	50
Título II — Presidente da República	51
Capítulo I — Estatuto e eleição.....	51
Artigo 120.º Definição.....	51
Artigo 121.º Eleição	51
Artigo 122.º Elegibilidade.....	51
Artigo 123.º Reelegibilidade	52
Artigo 124.º Candidaturas	52
Artigo 125.º Data da eleição	52
Artigo 126.º Sistema eleitoral.....	52
Artigo 127.º Posse e juramento.....	52
Artigo 128.º Mandato.....	53
Artigo 129.º Ausência do território nacional.....	53
Artigo 130.º Responsabilidade criminal.....	53
Artigo 131.º Renúncia ao mandato.....	53
Artigo 132.º Substituição interina.....	54
Capítulo II — Competência	54
Artigo 133.º Competência quanto a outros órgãos.....	54

Artigo 134.º	Competência para prática de actos próprios	55
Artigo 135.º	Competência nas relações internacionais	55
Artigo 136.º	Promulgação e veto	56
Artigo 137.º	Falta de promulgação ou de assinatura	56
Artigo 138.º	Declaração do estado de sítio ou do estado de emergência	56
Artigo 139.º	Actos do Presidente da República interino	57
Artigo 140.º	Referenda ministerial	57
Capítulo III — Conselho de Estado		57
Artigo 141.º	Definição	57
Artigo 142.º	Composição	57
Artigo 143.º	Posse e mandato	58
Artigo 144.º	Organização e funcionamento	58
Artigo 145.º	Competência	58
Artigo 146.º	Emissão dos pareceres	58
Título III — Assembleia da República		58
Capítulo I — Estatuto e eleição		58
Artigo 147.º	Definição	58
Artigo 148.º	Composição	59
Artigo 149.º	Círculos eleitorais	59
Artigo 150.º	Condições de elegibilidade	59
Artigo 151.º	Candidaturas	59
Artigo 152.º	Representação política	59
Artigo 153.º	Início e termo do mandato	59
Artigo 154.º	Incompatibilidades e impedimentos	60
Artigo 155.º	Exercício da função de Deputado	60
Artigo 156.º	Poderes dos Deputados	60
Artigo 157.º	Imunidades	60
Artigo 158.º	Direitos e regalias	61
Artigo 159.º	Deveres	61
Artigo 160.º	Perda e renúncia do mandato	61
Capítulo II — Competência		62
Artigo 161.º	Competência política e legislativa	62
Artigo 162.º	Competência de fiscalização	62
Artigo 163.º	Competência quanto a outros órgãos	63
Artigo 164.º	Reserva absoluta de competência legislativa	63
Artigo 165.º	Reserva relativa de competência legislativa	64
Artigo 166.º	Forma dos actos	66
Artigo 167.º	Iniciativa da lei e do referendo	66
Artigo 168.º	Discussão e votação	67
Artigo 169.º	Apreciação parlamentar de actos legislativos	67
Artigo 170.º	Processo de urgência	68
Capítulo III — Organização e funcionamento		68
Artigo 171.º	Legislatura	68

Artigo 172.º Dissolução.....	68
Artigo 173.º Reunião após eleições.....	69
Artigo 174.º Sessão legislativa, período de funcionamento e convocação.....	69
Artigo 175.º Competência interna da Assembleia.....	69
Artigo 176.º Ordem do dia das reuniões plenárias.....	69
Artigo 177.º Participação dos membros do Governo.....	70
Artigo 178.º Comissões.....	70
Artigo 179.º Comissão Permanente.....	71
Artigo 180.º Grupos parlamentares.....	71
Artigo 181.º Funcionários e especialistas ao serviço da Assembleia.....	72
Título IV — Governo.....	72
Capítulo I — Função e estrutura.....	72
Artigo 182.º Definição.....	72
Artigo 183.º Composição.....	72
Artigo 184.º Conselho de Ministros.....	72
Artigo 185.º Substituição de membros do Governo.....	73
Artigo 186.º Início e cessação de funções.....	73
Capítulo II — Formação e responsabilidade.....	73
Artigo 187.º Formação.....	73
Artigo 188.º Programa do Governo.....	73
Artigo 189.º Solidariedade governamental.....	73
Artigo 190.º Responsabilidade do Governo.....	74
Artigo 191.º Responsabilidade dos membros do Governo.....	74
Artigo 192.º Apreciação do programa do Governo.....	74
Artigo 193.º Solicitação de voto de confiança.....	74
Artigo 194.º Moções de censura.....	74
Artigo 195.º Demissão do Governo.....	75
Artigo 196.º Efectivação da responsabilidade criminal dos membros do Governo.....	75
Capítulo III — Competência.....	75
Artigo 197.º Competência política.....	75
Artigo 198.º Competência legislativa.....	76
Artigo 199.º Competência administrativa.....	76
Artigo 200.º Competência do Conselho de Ministros.....	77
Artigo 201.º Competência dos membros do Governo.....	77
Título V — Tribunais.....	77
Capítulo I — Princípios gerais.....	77
Artigo 202.º Função jurisdicional.....	77
Artigo 203.º Independência.....	78
Artigo 204.º Apreciação da inconstitucionalidade.....	78
Artigo 205.º Decisões dos tribunais.....	78
Artigo 206.º Audiências dos tribunais.....	78
Artigo 207.º Júri, participação popular e assessoria técnica.....	78
Artigo 208.º Patrocínio forense.....	79

Capítulo II — Organização dos tribunais	79
Artigo 209.º Categorias de tribunais.....	79
Artigo 210.º Supremo Tribunal de Justiça e instâncias	79
Artigo 211.º Competência e especialização dos tribunais judiciais.....	79
Artigo 212.º Tribunais administrativos e fiscais	80
Artigo 213.º Tribunais militares.....	80
Artigo 214.º Tribunal de Contas.....	80
Capítulo III — Estatuto dos juizes.....	81
Artigo 215.º Magistratura dos tribunais judiciais.....	81
Artigo 216.º Garantias e incompatibilidades.....	81
Artigo 217.º Nomeação, colocação, transferência e promoção de juizes	81
Artigo 218.º Conselho Superior da Magistratura.....	82
Capítulo IV — Ministério Público.....	82
Artigo 219.º Funções e estatuto.....	82
Artigo 220.º Procuradoria-Geral da República.....	82
Título VI — Tribunal Constitucional.....	83
Artigo 221.º Definição	83
Artigo 222.º Composição e estatuto dos juizes.....	83
Artigo 223.º Competência.....	83
Artigo 224.º Organização e funcionamento.....	84
Título VII — Regiões autónomas.....	84
Artigo 225.º Regime político-administrativo dos Açores e da Madeira.....	84
Artigo 226.º Estatutos e leis leitorais	84
Artigo 227.º Poderes das regiões autónomas	85
Artigo 228.º Autonomia legislativa	87
Artigo 229.º Cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais.....	87
Artigo 230.º Representante da República	87
Artigo 231.º Órgãos de governo próprio das regiões autónomas.....	87
Artigo 232.º Competência da Assembleia Legislativa da região autónoma	88
Artigo 233.º Assinatura e veto do Representante da República.....	88
Artigo 234.º Dissolução e demissão dos órgãos de governo próprio	89
Título VIII — Poder local.....	89
Capítulo I — Princípios gerais	89
Artigo 235.º Autarquias locais.....	89
Artigo 236.º Categorias de autarquias locais e divisão administrativa	89
Artigo 237.º Descentralização administrativa.....	90
Artigo 238.º Património e finanças locais.....	90
Artigo 239.º Órgãos deliberativos e executivos	90
Artigo 240.º Referendo local.....	91
Artigo 241.º Poder regulamentar.....	91

ÍNDICE

Artigo 242.º Tutela administrativa.....	91
Artigo 243.º Pessoal das autarquias locais.....	91
Capítulo II — Freguesia.....	91
Artigo 244.º Órgãos da freguesia.....	91
Artigo 245.º Assembleia de freguesia.....	91
Artigo 246.º Junta de freguesia.....	92
Artigo 247.º Associação.....	92
Artigo 248.º Delegação de tarefas.....	92
Capítulo III — Município.....	92
Artigo 249.º Modificação dos municípios.....	92
Artigo 250.º Órgãos do município.....	92
Artigo 251.º Assembleia municipal.....	92
Artigo 252.º Câmara municipal.....	92
Artigo 253.º Associação e federação.....	92
Artigo 254.º Participação nas receitas dos impostos directos.....	92
Capítulo IV — Região administrativa.....	93
Artigo 255.º Criação legal.....	93
Artigo 256.º Instituição em concreto.....	93
Artigo 257.º Atribuições.....	93
Artigo 258.º Planeamento.....	93
Artigo 259.º Órgãos da região.....	93
Artigo 260.º Assembleia regional.....	94
Artigo 261.º Junta regional.....	94
Artigo 262.º Representante do Governo.....	94
Capítulo V — Organizações de moradores.....	94
Artigo 263.º Constituição e área.....	94
Artigo 264.º Estrutura.....	94
Artigo 265.º Direitos e competência.....	94
Título IX — Administração Pública.....	95
Artigo 266.º Princípios fundamentais.....	95
Artigo 267.º Estrutura da Administração.....	95
Artigo 268.º Direitos e garantias dos administrados.....	95
Artigo 269.º Regime da função pública.....	96
Artigo 270.º Restrições ao exercício de direitos.....	96
Artigo 271.º Responsabilidade dos funcionários e agentes.....	97
Artigo 272.º Polícia.....	97
Título X — Defesa nacional.....	97
Artigo 273.º Defesa nacional.....	97
Artigo 274.º Conselho Superior de Defesa Nacional.....	97

Artigo 275.º Forças Armadas	98
Artigo 276.º Defesa da Pátria, serviço militar e serviço cívico	98
Parte IV	
GARANTIA E REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO	99
Título I — Fiscalização da constitucionalidade	99
Artigo 277.º Inconstitucionalidade por acção	99
Artigo 278.º Fiscalização preventiva da constitucionalidade	99
Artigo 279.º Efeitos da decisão	100
Artigo 280.º Fiscalização concreta da constitucionalidade e da legalidade	100
Artigo 281.º Fiscalização abstracta da constitucionalidade e da legalidade	101
Artigo 282.º Efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou de ilegalidade	102
Artigo 283.º Inconstitucionalidade por omissão	102
Título II — Revisão constitucional	102
Artigo 284.º Competência e tempo de revisão	102
Artigo 285.º Iniciativa da revisão	103
Artigo 286.º Aprovação e promulgação	103
Artigo 287.º Novo texto da Constituição	103
Artigo 288.º Limites materiais da revisão	103
Artigo 289.º Limites circunstanciais da revisão	104
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	104
Artigo 290.º Direito anterior	104
Artigo 291.º Distritos	104
Artigo 292.º Incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS	104
Artigo 293.º Reprivatização de bens nacionalizados depois de 25 de Abril de 1974	104
Artigo 294.º Regime aplicável aos órgãos das autarquias locais	105
Artigo 295.º Referendo sobre tratado europeu	105
Artigo 296.º Data e entrada em vigor da Constituição	105
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	
Lei do Tribunal Constitucional	
Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro	109
Iniciativa Legislativa de Cidadãos	
Lei n.º 17/2003, de 4 de junho	153
Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas	
Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro	159
Declaração Universal dos Direitos do Homem	
Diário da República n.º 57/78, Série I, de 9 de Março de 1978	169
Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital	
Lei n.º 27/2021, de 17 de Maio	177

ÍNDICE

Direito de participação procedimental e acção popular	
Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.....	185
Exercício do direito de petição	
Lei n.º 43/90, de 10 de agosto	193
Regime do estado de sítio e do estado de emergência	
Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro.....	205
Índice	215



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt